



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2018/CISAM MO

Capinzal/SC, 02 de maio de 2018.

A Sua Senhoria Senhor

Jair da Silva Ribeiro

Prefeito do Município de Frei Rogério

Assunto: **Informações para Orçamento 2019.**

1. A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, realizada em 11 de abril de 2018, aprovou as Diretrizes e Metas para elaboração do Orçamento do Consórcio para o Exercício de 2019, bem como a forma de Rateio:
2. Desta forma, informamos a seguir os valores que deverão ser previstos no Orçamento para o Exercício de 2019:

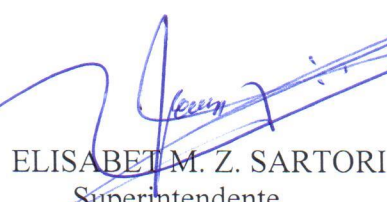
“Transferências a Consórcios Públicos – CISAM Meio Oeste”

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	ANUAL (R\$)
3.1.71.70	Pessoal e Encargos Sociais - Rateio	5.004,92
3.3.71.70	Outras Despesas Correntes - Rateio	5.833,60
4.4.71.70	Investimentos - Rateio	835,46
	TOTAL	11.673,99

- 3- Orientamos que a devida previsão orçamentária visa atender ao disposto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, sendo que o seu descumprimento pode ensejar na exclusão do município do consórcio, importa ainda em crime de improbidade administrativa (art. 10º, incisos XIV e XV, da Lei nº 8.429/92), bem como infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4- Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LEOMAR EGGERS
Contador


ELISABET M. Z. SARTORI
Superintendente



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CISAM MEIO-OESTE**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito à Rua Lourenço Côas Netto, nº 140, Loteamento Universitário, município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada através de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ABDON BATISTA representado Sr. Marcos Cristiano Lins; ALTO BELA VISTA, representado pelo Sr Jose Luiz Rettore; BRUNÓPOLIS, representado pelo Sr. Diogo Rigon, Responsável pelo Departamento de Agua; CAMPOS NOVOS, representado pelo Sr. Alexandre Kunen, Diretor do SAMAE; CAPINZAL, representado pelo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal; FRAIBURGO representado pelo Sr Nivaldo Jose Bonaldo, FREI ROGÉRIO, representado pelo Sr Itamir Gasparini; HERVAL D'OESTE, representado pelo Sr. Lorivan Xavier de Almeida; JOAÇABA, representado pelo Sr. Delcir Dotti, Prefeito Municipal; LUZERNA, representado pelo Sr. Moisés Diersmann, OURO, representado pelo Sr. Neri Micheloto Prefeito Municipal; e ZORTÉA, representado pelo Sr. Alcides Mantovani. Dando início aos trabalhos, o Sr. Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, fez sua saudação e agradeceu a presença de todos, esclareceu sobre os objetivos da assembleia ordinária, passando em seguida à verificação do quórum. Constatou-se a participação de representantes de 12 entes, dentre os 14 (quatorze) municípios consorciados. Havendo quórum, declarou aberta a assembleia e passou à leitura do Edital de Convocação e Pauta da mesma. Informou que o item Análise e Aprovação de Adequações entre Anexo I e Anexo IV do Estatuto do CISAM foi excluído da pauta tendo em vista a necessidade de se promover uma assembleia extraordinária para esse fim. Em seguida, submeteu a pauta à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade, não havendo nenhuma moção de censura a apreciar. O Sr. Sidnei convidou o Engenheiro Milton Tadashi Shiratori, representante da Superintendência da FUNASA, regional de Santa Catarina para fazer ouso da palavra, colocando que é uma honra para a FUNASA estar presente na assembleia. Mencionou também sobre as obras e orçamentos do PAC, pedindo que os prefeitos façam esforço para finalizar as obras do PAC dentro do ano de 2018. Diz que a FUNASA não está medindo esforços para a conclusão da obra do CISAM MO para que possa então atender as finalidades para as quais foi criado. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Sidnei convidou o Engº Bruno Cesar Schmitt, para repassar as informações a respeito da obra da sede administrativa e laboratórios. O mesmo informou sobre os valores do convênio com a Funasa; os valores já aplicados na obra e na aquisição de parte dos equipamentos laboratoriais; Que o contrato para execução da obra, firmado entre a Prefeitura e Itaçon foi extinto; que será necessária nova licitação para conclusão da obra; que estão sendo tomadas as providências para atualização da planilha orçamentária e memorial do que falta, bem como atualização do Plano de Trabalho, que será submetido à aprovação da FUNASA; que se tudo transcorrer conforme o cronograma a obra deverá estar concluída até final de outubro 2018, já que todos os



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

recursos financeiros encontram-se em conta bancária da prefeitura de Capinzal. Na sequência a Sra. Elisabet apresentou o Programa Anual de Trabalho/2018 do CISAM MO. O Plano foi submetido à aprovação da Assembleia, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, conforme documento anexo à ata. Encontra-se ainda anexo à ata os slides apresentados pela superintendente que evidenciam as principais atividades desenvolvidas pelo CISAM, de janeiro à março/18, segundo a superintendente conforme o cronograma em novembro de 2018 o consórcio já deverá estar operando na nova sede. Seguindo a pauta, o Sr. Leomar Eggers, Contador do CISAM, apresentou os resultados financeiros e orçamentários do ano de 2017, enfatizando que os saldo remanescente das receitas de rateio correspondem aos valores destinados à aquisição de móveis e utensílios para a sede administrativa e que serão aplicados tão logo a sede administrativa esteja concluída. Demonstrou ainda as receitas e despesas decorrentes das tarifas de regulação. Apresentou o Parecer do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas do Balanço Anual de 2017, perguntando aos presentes se homologam o Parecer, o referido Parecer foi homologado por unanimidade. Todo o conteúdo apresentado pelo Sr. Leomar segue anexo. O Sidnei Penzo, retomando a palavra, informou da necessidade da Assembleia analisar e deliberar a respeito dos demais assuntos relacionados na pauta. Desse modo, passou a apresentar As Diretrizes e Metas para Elaboração do Orçamento do CISAM, para o exercício 2019, bem como a própria Proposta Orçamentária. Ao apresentar a proposta orçamentária, também foi apresentado o valor do rateio das despesas, evidenciando o valor que cada município deverá repassar ao CISAM no ano de 2019. Ao serem submetidas à aprovação da assembleia, as Diretrizes e Metas, a Proposta Orçamentária e o valor de Rateio que cada município deve repassar, estas foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Sidnei informou aos presentes sobre o interesse que terceiros vem manifestando, na tomada de serviços junto ao Consórcio. Apresentou a legislação vigente a respeito da matéria bem como o Parecer da Assessoria Jurídica do CISAM Meio Oeste, especialmente para a prestação de serviços (Análises laboratoriais; Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico) à entes não Consorciados e os respectivos procedimentos legais para que se efetive. Submetido à apreciação da Assembleia, os presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação e autorização para que o Consórcio passe a prestar serviços de Regulação, Fiscalização e Análises laboratoriais, à entes não consorciados, mediante cobrança, de acordo com os valores aprovados em Assembleia Geral; bem como autoriza a firmar Convênios de Cooperação e Contratos de Programa para este fim. Em seguida o Sr. Sidnei informou sobre a situação de inadimplência de dois municípios consorciados, informou ainda sobre a legislação aplicável nesta situação e solicitou autorização da Assembleia para Abertura de Processo Disciplinar. Os presentes votaram e aprovaram por unanimidade, a autorização da abertura de Processo disciplinar em desfavor dos municípios de Monte Carlo e Vargem, em função da inadimplência e por não terem assinado os Contratos de Rateio. Não havendo mais nada a tratar e esgotados os assuntos da pauta, Sr. Sidnei fez os agradecimentos aos presentes. Passando a palavra ao presidente do Consórcio, prefeito Nilvo Dorini, que agradeceu a presença de todos por prestigiarem a assembleia e a encerrou. Após foi efetuada a leitura da ata, a qual foi



CISAM MEIO OESTE


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16


aprovada por todos os presentes e segue assinada pelos representantes dos municípios e demais participantes, ficando assim encerrada a presente assembleia geral ordinária.

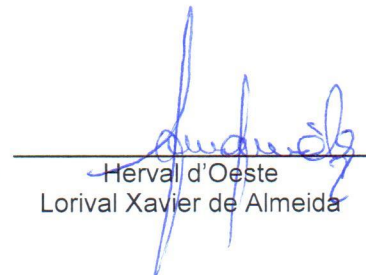

Abdon Batista
Marcos Cristiano Lins


Alto Bela Vista
Jose Luiz Rettore

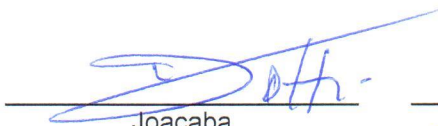

Brunópolis
Diogo Rigon

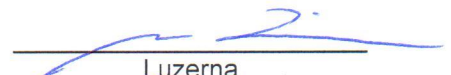

Capinzal
Nilvo Dorini

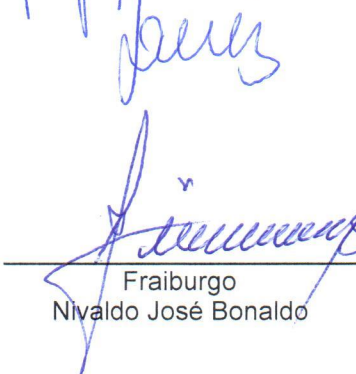

Campos Novos
Alexandre Kunen

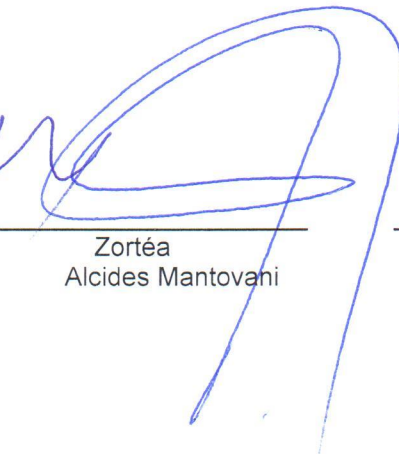

Herval d'Oeste
Lorival Xavier de Almeida


Ouro
Neri Micheloto


Joaçaba
Delcir Doti


Luzerna
Moises Diersmann


Fraiburgo
Nivaldo José Bonaldo


Zortéa
Alcides Mantovani


Frei Rogério
Itamir Gasparini







CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

“Dispõe sobre as Metas e Diretrizes Orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2019, e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 11 de abril de 2018, que APROVOU as Metas e Diretrizes Orçamentárias PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada as metas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2019, com valor previsto em R\$ 1.048.548,24 (um milhão quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

METAS E DIRETRIZES DO EXERCÍCIO 2019					
PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO CONSÓRCIO CISAM MEIO OESTE					
ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE					
UNIDADE: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE					
PROGRAMA					
04 – CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
DIRETRIZ					
CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
OBJETIVOS					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.					
AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
2.002 – Operação e Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização	Consórcio Público	Unidade	01	292.432,94	R. Munic.
2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio – CISAM - MO	Consórcio Público	Unidade	01	721.115,30	R. Munic.
1.001 – Construção e Adequação do Consórcio – CISAM – MO	Edificação e Equipamentos	Unidade	01	25.000,00	R. Munic.
1.002 – Construção e Adequação do Consórcio dos Serviços de Regulação e Fiscalização	Edificação e Equipamentos	Unidade	01	10.000,00	R. Munic.
TOTAL				1.048.548,24	



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 2º - O Presidente do Consórcio durante a elaboração e execução do orçamento de 2019 poderá alterar as metas definidas nesta Resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º - O Orçamento do CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2019, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

- I - órgão;
- II - unidade orçamentária;
- III - função;
- IV - subfunção;
- V - programa;
- VI - projeto, atividade ou operação especial;
- VII - categoria econômica;
- VIII - grupo de despesa;
- IX - modalidade de aplicação; e
- X - fonte de recurso.

§ 1º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:

- I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- I - resumo geral da despesa;
- II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º - O Orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para a reserva de contingência, até o limite de cinco por cento da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 12 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados, por ato do Presidente do Consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, ou suas alterações, devidamente atualizada.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 6º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará autorizações para abertura de créditos adicionais.

Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, por ato do Presidente do Consórcio.

§1º A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica em especial, do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades será feita por ato do Presidente do consórcio, alterando o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado por resolução.

§ 2º A Resolução que aprova o Orçamento para o exercício de 2019 conterá autorização para que o Presidente do Consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.

Art. 7º - O Presidente do Consórcio está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os governos, federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Consórcio.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 12 de abril de 2018.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste

**RESOLUÇÃO Nº 13/2018**

“Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 11 de abril de 2018, que aprovou as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, bem como as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2019, com Receita estimada em R\$ 1.048.548,24 (um milhão quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), detalhada a seguir, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO RECEITA	VALOR R\$	%
1738.00.00 - RECEITAS CORRENTES	324.326,88	30,93
1738.02.1.0 - Transferencia a Consorcios publicos	324.326,88	
1738.02.1.1 - Contribuicos de Rateio	324.326,88	
1321.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	18.000,00	1,72
1321.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00	
1321.00.1.1 - Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados	18.000,00	
1600.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	378.788,42	36,13
1630.01.1.1 - Serv. Radiológicos e Laboratoriais	348.788,42	
1610.01.1.1 - Serv Técnicos	30.000,00	
1610.00.00 - RECEITA SERVIÇO DE REGULAÇÃO	302.432,94	28,84
1630.01.1.1 - Regulação e Fiscalização dos Serv. De Saneamento	302.432,94	
2438.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	25.000,00	2,38
2438.01.1.0 - Tranferência a Consórcio Públicos	25.000,00	
2438.01.1.1 - Contribuições de Rateio	25.000,00	
TOTAL GERAL DE RECEITA	1.048.548,24	100%



Art. 2º - A Despesa é fixada em R\$ 1.048.548,24 (um milhão quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Entidade: 1 - CISAM – MEIO OESTE
 Órgão: 1 - CISAM – MEIO OESTE
 Unidade Orçamentária: 1 - CISAM – MEIO OESTE
 Função: 04 - Administração
 Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
 Projeto/Atividade: 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- MO							
Categ. Ec.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	246.059,71	32,98
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.817,91	9,89
					Sub Total	319.877,62	42,87
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	33.600,00	4,50
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	226.277,28	30,33
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	1.800,00	0,24
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	9.600,00	1,29
3	3	90	36	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,32
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.160,00	14,76
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS / PASEP	3.900,00	0,52
					Sub-Total	387.737,28	51,97
9	9	01	00	9.9.01.00	Reserva em Contingência CISAM	13.500,40	1,81
					Sub-Total	13.500,40	1,81

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
 Projeto/Atividade: 1.001 – Construção e Adequação do Consórcio

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- MO							
Categ. Ec.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	17.000,00	2,28
4	4	90	51	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00	1,07
					Sub-Total	25.000,00	3,35
					TOTAL GERAL	746.115,30	100,00

N



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140. Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 2.002 – Operação e Manut. Serviços de Regulação e Fiscalização

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- REG							
Categ.Ec	Grupo	Modalida	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	164.009,95	54,23
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.202,99	16,27
					Sub Total	213.212,94	70,50
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	26.400,00	8,73
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	10.800,00	3,57
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	960,00	0,32
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	4.200,00	1,39
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.360,00	11,03
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS / PASEP	3.500,00	1,16
					Sub-Total	79.220,00	26,19

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 1.002 – Construção e Adequação do Consórcio

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- REG							
Categ.Ec	Grupo	Modalida	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	3,31
					Sub-Total	10.000,00	3,31
					TOTAL GERAL	302.432,94	100,00

Art. 3º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Resolução, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 4º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Resolução.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

Art. 5º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Resolução, nos limites estabelecidos no artigo 3 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2019.

Capinzal/SC, 12 de abril de 2018.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PLANILHAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DA LDO 2019 - FREI ROGÉRIO

Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	2019	Valor Mensal	% do Total
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	3.849,94	320,83	32,98%
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.154,98	96,25	9,89%
					Sub Total	5.004,92	417,08	42,87%
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	505,52	42,13	4,33%
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	3.404,40	283,70	29,16%
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	27,08	2,26	0,23%
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	144,43	12,04	1,24%
3	3	90	36	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36,11	3,01	0,31%
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.657,38	138,12	14,20%
3	3	90	47	33.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS	58,68	4,89	0,50%
					Sub Total	5.833,60	486,13	49,97%
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	568,11	47,34	4,87%
4	4	90	51	4.4.90.51	Obras e Instalações	267,35	22,28	2,29%
					Sub Total	835,46	69,62	7,16%
					TOTAL GERAL	11.673,99	972,83	100,00%

Presidente: NILVO DORINI

Contador: LEOMAR EGGERS
CRC/SC-030937/O-8